



CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE ALTA

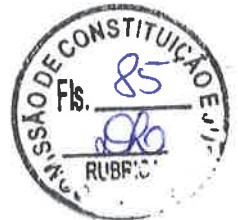
CNPJ: 01.621.303/0001-94

Rua São Felipe, 113 - Bairro Vila Nova - 88550-000 - Ponte Alta - SC

Fone: (49) 3248-0442 - E-mail: camara.pontealta@gmail.com

Of. nº 041/2021 THF

Ponte Alta, 25 de Junho de 2021.



Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho com o presente encaminhar a Vossa Excelência o seguinte documento:

- Moção de Apoio 001 2021 de autoria do vereador Noel Oliveira de Jesus;

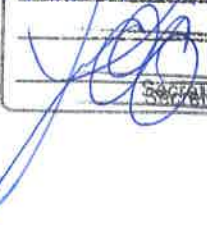
Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar distintas considerações e elevado apreço.

Respeitosamente,

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADOOFÍCIO Nº 370DATA: 02/07/2021
THAIS HELEN FAE

Secretaria Executiva

Exmo. Sr.
MAURO DO NADAL
DEPUTADO ESTADUAL
NESTA

Lido no Expediente
057ª Sessão de 29/06/21
Acusar Recebimento
Anexar a MSV-604/21

Secretaria



CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE ALTA

CNPJ: 01.621.303/0001-94

Rua São Felipe, 113 - Bairro Vila Nova - 88550-000 - Ponte Alta - SC

Fone: (49) 3248-0442 - E-mail: camara.pontealta@gmail.com



MOÇÃO DE APOIO N. 001/2021

O Vereador infra firmado, nos termos do Regimento Interno desta Casa requer que seja esta Moção de Apoio submetida ao Plenário para aprovação e enviado ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Mauro do Nadal, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça Deputado Milton Hobs e ao Deputado Estadual Marcius Machado (PL), considerando que:

- O Projeto de Lei nº 222/2020 tem como objetivo "Instituir o Programa Catarinense de Parcelamento de Débitos Fiscais, em decorrência do estado de calamidade pública, declarado em virtude da pandemia da COVID-19 (PPDF/COVID19)", enquanto declarado estado de calamidade pública em virtude do Covid-19, na vigência de decreto que determine o isolamento social;

- O objetivo da proposta é promover a regularização de débitos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive aqueles objetos de parcelamentos anteriores reincididos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, provenientes de lançamento de ofício efetuado após a publicação da lei, e débito de contribuintes, que se encontrem em recuperação judicial;

- O setor produtivo foi afetado com a obrigatoriedade de fechamento total ou parcial das empresas em determinados períodos, e, com isso afetou sua produção, venda e faturamento das empresas causando o desequilíbrio financeiro a diversos setores da economia catarinense;

- O projeto estabelece ainda, que enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Estado de Santa Catarina, em decorrência da pandemia, ficam suspensos: a exclusão de contribuintes de regimes especiais e tratamentos tributários diferenciados (TTDs) por falta e/ou atraso de pagamento de tributos e parcelamento em vigor, e, o ingresso de cobrança administrativa ou judicial de



CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE ALTA

CNPJ: 01.621.303/0001-94

Rua São Felipe, 113 - Bairro Vila Nova - 88550-000 - Ponte Alta - SC

Fone: (49) 3248-0442 - E-mail: camara.pontealta@gmail.com

débitos, bem como a instauração de processos administrativos e inclusão e exclusão de débitos em dívida ativa;

- A proposição está em consonância com a ordem constitucional vigente, em especial, os arts. 5º, caput, e 230, ambos da Constituição Federal, e o art. 189 da CE; e

- O respectivo Projeto de Lei é de extrema importância para a economia estadual, vez que atuará na recuperação da saúde financeira dos setores produtivos, evitando fechamentos de diversas empresas catarinenses.

O seguinte:

“Sugere a Vossa Excelência o encaminhamento de uma Moção de Apoio a derrubada do veto ao Projeto de Lei nº 222/2020”.

Câmara Municipal de Ponte Alta - SC, 20 de abril de 2021.

NOEL OLIVEIRA DE JESUS